



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO EXPROPRIATÓRIO - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

DECRETO N.º 52 DE 25 DE MARÇO DE 2.026

DECLARA COMO SENDO ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA LOTES DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO DISTRITO DE FLOR DE MINAS NESTE MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, legalmente inscrito no CNPJ n.º 18.457.192/0001-25, com sede na cidade de Gurinhatã-MG, na Av. Jonas Vilela Franco, n.º 490, centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **Douglas Henrique Valente**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.959.386-02, portador da Cédula de Identidade RG n. MG-13.059.456, residente e domiciliado nesta cidade de Gurinhatã-MG, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas como sendo **área de Utilidade Pública e consequentemente Desapropriadas**, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, artigo 5º, "i", os imóveis urbanos localizados na **Quadra 11**, no Distrito de Flor de Minas, Município de Gurinhatã-MG, a saber:

I – LOTE DE TERRENO URBANO Nº 09: Área de 360,00 m², Inscrição Cadastral nº 05.0011.0068.000. Medindo 12,00m de frente para a Av. Ailton Antônio Muniz. Objeto do R-1/M-18.496 do 2º CRI local.

II – LOTE DE TERRENO URBANO Nº 10: Área de 360,00 m², Inscrição Cadastral nº 05.0011.0069.000. Medindo 12,00m de frente para a Av. Ailton Antônio Muniz. Objeto do R-1/M-18.497 do 2º CRI local.

III – LOTE DE TERRENO URBANO Nº 15: Área de 360,00 m², Inscrição Cadastral nº 05.0001.0070.000. Medindo 12,00m de frente para a Av. Gustavo Borges. Objeto da Matrícula nº 18.497 do 2º SRI de Ituiutaba.

IV – LOTE DE TERRENO URBANO Nº 16: Área de 360,00 m², Inscrição Cadastral nº 05.0011.0064.000. Medindo 12,00m de frente para a Rua Quintiliano Pereira Rosa. Objeto do R-1/M-18.497 do 2º CRI de Ituiutaba.

V – LOTE DE TERRENO URBANO Nº 17: Área de 360,00 m², Inscrição Cadastral nº 05.0011.0065.000. Medindo 12,00m de frente para a Rua Quintiliano Pereira Rosa. Objeto do R-1/M-18.497 do 2º CRI de Ituiutaba.

VI – LOTE DE TERRENO URBANO Nº 18: Área de 360,00 m², Inscrição Cadastral nº 05.0011.0066.000, contendo um galpão de 459,08 m². Localizado na Rua Quintiliano Pereira Rosa, nº 187. Objeto do R-1/M-18.497 do 2º CRI de Ituiutaba.

VII – LOTE DE TERRENO URBANO Nº 19: Área de 360,00 m², Inscrição Cadastral nº 05.0011.0067.000. Medindo 12,00m de frente para a Rua Quintiliano Pereira Rosa. Objeto do R-1/M-18.497 do 2º CRI de Ituiutaba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

Art. 2º - Os imóveis urbanos acima descritos e aqui desapropriados serão inseridos ao patrimônio público municipal, os quais serão destinados à implantação de programa habitacional, com a construção de moradias populares no Distrito de Flor de Minas, neste Município, visando à promoção do direito à moradia e à melhoria das condições de vida das famílias daquela comunidade.

Art. 3º - A área aqui declarada como sendo de utilidade pública e desapropriada é de propriedade da **SOCIEDADE AMIGOS DE FLOR DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob nº 22.230.031/0001-71.

Art. 4º - A Dotação Orçamentária destinada à indenização da presente desapropriação é a seguinte: **02.05.04.122.0002.1002 – Desapropriação e Aquisição de Imóveis.**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, aos 25 de março de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal